



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 874/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS JUNTO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS”

A Câmara Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para acobertar classificação de Dotação de custeio de despesas junto à Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas, na dotação abaixo especificada:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.13	Serviço Municipal de Turismo	
Subunidade	02.13.01	Serviço Municipal de Turismo	
Função	23	Comércio e Serviços	
Subfunção	695	Turismo	
Programa	0125	Promoção do Turismo	
Projeto/Atividade	2.248	Manutenção de Contribuições ao Circuito Villas e Fazendas	
Natureza da Despesa	33504100	Contribuições	
		Fonte 100	12.000,00
SOMA			12.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Unidade	02.11.00	Serviço Municipal de Cultura	
Subunidade	02.11.01	Serviço Municipal de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0220	Administração da Cultura	
Projeto/Atividade	2.096	Manutenção Despesas Administrativas Culturais	
Natureza da Despesa	339030.00	Material de Consumo	1.000,00





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	339031.00	Premiação Cult. Artística, Cientif. Desportiva	1.000,00
	339036.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
	339039.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.500,00
Subfunção	695	Turismo	
Programa	0126	Promoção do Turismo	
Projeto/Atividade	2.042	Manut. Desp. Festa Capelanovense Ausente	5.000,00
Natureza da Despesa	339030.00	Material de Consumo	
SOMA		Fonte 100	12.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, às autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Capela Nova-MG, 04 de junho de 2018



19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG

